



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano IX • Nº 1.673 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.898/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso V, da Lei Municipal nº. 006/2000 que traz a aposentadoria como uma das formas de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria pelo GUARAI PREV, para a servidora ocupante do cargo de Professora, no dia 31/08/2023, conforme Portaria nº 36/2023, publicada no DOM nº 1.672/2023;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição, à servidora **Maria Vitória Bastos da Costa**, Professora 40H, nível III, classe K, Matrícula Funcional nº 547, lotada no Fundo Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 2023.04.15545P.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.899/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Roney Leite dos Santos** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.900/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 008/2017;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **Meire Teresinha Ferreira Franco Ribeiro**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Eventos e Promoção, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.901/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 008/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Roney Leite dos Santos** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.902/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA SERVIDORA A OPTAR POR REMUNERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 20, § 3º, Inciso II da Lei Complementar 008/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR a Servidora Municipal **Sra. Meire Teresinha Ferreira Franco Ribeiro**, a **OPTAR** pela remuneração do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com complemento de 15% pelo exercício no cargo em Comissão de Gerente de Eventos e Promoção, nos termos do Art. 20, § 3º, Inciso II da Lei Complementar 008/2017;

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria Elieuma da Costa Delfino Santos**, Matrícula Funcional nº 5320, que irá participar de capacitação, do 1º Encontro Nacional dos Profissionais de Recursos Humanos na Gestão Pública, nos dias 13 e 14 de setembro, na cidade de Goiânia - GO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora **Joana Darc de Paiva Aguiar**, Matrícula Funcional nº 563, para participar de Curso de Capacitação referente ao sistema Transferegov, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, na cidade de Araguaína – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 2 e ½ (**duas e meia**) diárias, no valor de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03

NOTIFICADA: SANDRA M N DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 35.709.478/0001-70
REPRESENTANTE: DEIVIDI DOS SANTOS MACHADO (Engenheiro responsável)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 070/2022
TOMADA DE PREÇO: 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO, neste ato representada pelo Engenheiro Fiscal da Obra Walber Damaceno Jorge, CREA-DF 070147949-3, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA, para o prazo de até o dia **09 de setembro de 2023**, prazo final de contrato, para realizar a conclusão total da obra de (Reforma da Feira Coberta Municipal, localizada na Avenida Bernardo Sayão, esquina com a Rua Presidentes Vargas, Quadra 06, Mapa 3, no Município de Guaraí – TO), sob pena de rescisão do Contrato Administrativo nº. 070/2022, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

Guaraí – TO, 06 de setembro de 2023.

WALBER DAMACENO JORGE
Engenheiro Civil (Fiscal)
CREA-DF 070147949-3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 019/2023 – CMAS DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a Aprovação da Instituição da Comissão para a Implantação do Serviço de Acolhimento Em Família Acolhedora, de Guaraí-TO.

CONSIDERANDO a convocação dos membros do SEMAS, CMDCA, CMAS, CT, CREAS, SEMEC, SEMUSA e CAI através de ligações, em 31 de agosto de 2023, para participar de uma Reunião Ordinária a se realizar no dia 01 de setembro de 2023, às 8h30min, na sede do Núcleo dos Conselhos.

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 5/2021, Processo nº 2020.0005869, do Ministério Público de Guaraí-TO, que recomenda a implantação do PROGRAMA DE FAMÍLIA COLHEDORA, com estrutura física, nos recursos materiais e quadros de Recursos Humanos estabelecidos nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, na normatização do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, notadamente as NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS, bem como nas Orientações Técnicas: "Serviços de Atendimento para Criança e Adolescente", aprovada pela RESOLUÇÃO conjunta CONANDA/CNAS Nº 01, de 18 de junho de 2009, onde caracteriza-se, como um serviço que organiza o acolhimento na residência de famílias acolhedoras, de criança e/ou adolescente afastado da família de origem, mediante medida protetiva que oferece proteção integral às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a implantação do Programa de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Guaraí-TO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – SeMAS, **Órgão** gestor responsável pela implementação de SFA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que tem a atribuição de fiscalizar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, tem esse a função de acompanhar, deliberar, propor, refletir e debater qualquer questão sobre os direitos humanos de criança e adolescente, a Secretaria Municipal

de Saúde – SEMUSA, tem por objetivo garantir o acesso de criança e adolescente a ações de promoção à saúde, o Conselho Tutelar – CT, com a função primordial e indispensável a organização da demanda e a identificação dos grupos vulneráveis e em situação **especial de agravo**, o Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, tendo como objetivo disponibilizar a informação e a educação permanente da criança e do adolescente, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, responsável pelo acompanhamento e a proteção especial da família no que tange a inclusão social no fortalecimento da convivência comunitária e o reestabelecimento de direitos, O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a competência da Proteção Básica na participação do processo de reintegração familiar de criança e adolescente, e Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda – CAI, com a função de proporcionar a criança ou adolescente que esteja com seus direitos violados, a proteção e ajuda para melhor formação emocional e psíquica;

CONSIDERANDO a reunião Ordinária com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, junto à **SeMAS**, CMDCA, SEMUSA, CT, SMEC, CREAS e CAI, no dia 01 de setembro de 2023, **às 9:00 horas, no Núcleo dos Conselhos, que APROVOU** em plenária a instituição da Comissão responsável pela condução da Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em Guaraí-TO.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTITUIR, a Comissão responsável pela condução da Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em Guaraí-TO, sendo composta por 9 (nove) membros: 02 (dois) membros do SEMAS, 01 (um) membro do CMDCA, 01 (um) membro do CMAS, 01 (um) membro da SEMUSA, 01 (um) membro CT, 01 (um) membro da SEMEC, 01 (um) membro do CREAS e 01 (um) membro da CAI.

Artigo 2º - Integram a Comissão os seguintes membros: **I** – Maria José Ferreira da Silva Curcino - Secretaria Municipal de Assistência Social – SeMAS. **II** Giovane Vitorino de Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. **III** – Durval Pinheiro e Silva – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. **IV** – Eduardo Porto Vasconcelos - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **V** – Antonio Erisvaldo Silva - Conselho Tutelar – CT. **VI** – Maria Gerlândia Barbosa Oliveira Moura - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. **VII** – Denise Maia de Sousa Carvalho - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **VIII** – Maria de Fátima Frugeri Dias - Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira – CAI. **IX** – Eurismá Alves Neto Silva – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 01 de setembro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.443/2021

